



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 117/2009

**Aprova o Currículo do Curso de Graduação
Plena – Licenciatura em Química, na
modalidade a distância.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº R-010/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do curso de Graduação Plena - Licenciatura em Química, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O curso de Graduação Plena – Licenciatura em Química, na modalidade a distância, será oferecido em regime modular. A estrutura curricular do curso de Graduação Plena – Licenciatura em Química, na modalidade a distância, obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1º Semestre	
1. Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
2. Linguagem e Meios de Comunicação	80
3. Ciência, Tecnologia, Meio-ambiente e Qualidade de Vida	80
4. Gestão Educacional I	80
5. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	80
6. Atividade Acadêmico-científico-cultural I	100
Total do Semestre	500
2º Semestre	
7. O Mundo Globalizado e suas Transformações	80
8. Conhecimento, Cultura e Linguagens	80
9. Gestão de Sala de Aula I	80
10. Fundamentos de Matemática	60



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

11. Currículo Escolar e Diversidade Cultural	60
12. História da Química	60
13. Atividade Acadêmico-científico-cultural II	100
Total do Semestre	520

3º Semestre

14. Gestão de Sala de Aula II	80
15. Eletiva I - Articulação de Símbolos e Códigos de Ciência e Tecnologia	60
16. Química Geral	80
17. Instrumentalizando as Ciências Naturais e Matemática I	60
18. Cálculo Diferencial e Integral I	60
19. Física I	60
20. Prática Pedagógica I – Ensino	140
Total do semestre	540

4º Semestre

21. Física II	60
22. Instrumentalizando as Ciências Naturais e Matemática II	60
23. Cálculo Diferencial e Integral II	60
24. Eletiva II - Tópicos Aplicados à Ciência e Tecnologia	60
25. Química Analítica Qualitativa	60
26. Prática Pedagógica II – Extensão	100
27. Estágio Supervisionado I	150
Total do Semestre	550

5º Semestre

28. Geometria Analítica e Vetores	60
29. Eletiva III - Introdução à Física do Estado Sólido	60
30. Química Inorgânica I	60
31. Físico-Química I	60
32. Química Orgânica I	60
33. Eletricidade e Magnetismo	60
34. Prática Pedagógica III – Pesquisa	100
35. Estágio Supervisionado II	150



UNITAU

36. Orientação de TCC	40
Total do Semestre	650
6º Semestre	
37. Química Orgânica II	60
38. Físico-Química II	60
39. Bioquímica	60
40. Química Analítica Quantitativa	60
41. Química Inorgânica II	60
42. Eletiva IV - Química Ambiental	40
43. Prática Pedagógica IV – Pesquisa	60
44. Estágio Supervisionado III	100
45. Orientação de TCC	40
Total do Semestre	540
Total Geral do Curso (máximo: quatro optativas)	3.300
Total Geral do Curso (mínimo: duas optativas)	3.180

Parágrafo único. O aluno deverá cursar, no mínimo, duas disciplinas optativas dentre as quatro eletivas oferecidas no curso.

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.

Art. 5º A estrutura curricular prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 3.180 (três mil cento e oitenta) horas,



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

sendo 2.700 (duas mil e setecentas) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de TCC.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de julho de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de julho de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA